Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de S. Paulo Class.: 79

Data: 07/07/79 Pg.:

Armados de fuzis, índios revidam ataque de brancos

Do correspondente em SÃO LUIS

Índios guajajaras armados de fuzis e flechas atacaram dois povoados de brancos no município de Grajaú, a 430 quilômetros de São Luís, em represália à ação dos lavradores que impediram a demarcação da área do Posto Indígena Bacurizinho, da Funai. O ataque ocorreu terça e quarta-feira e provocou a saída de diversos moradores dos povoados de Angical e Matusalém, que se refugiaram nas sedes municipais de Grajaú e Barra do Corda.

A informação foi divulgada ontem, em São Luís, pela Comissão Pró-Índio do Maranhão, que ainda não tem notícia de mortos e feridos no ataque. Um representante da comissão revelou, porém, que os índios saquearam as casas abandonadas pelos brancos próximas ao PI-Bacurizinho.

A ação de represália teria sido organizada pelos caciques guajajaras logo depois que um grupo de homens armados invadiu o posto indígena, na segunda-feira passada, e expulsou, sob ameaça de morte, topógrafos de uma empresa contratada pela Funai para demarcação da área. Desde o ano passado que a Funai tenta demarcar o PI Bacurizinho, mas é impedida pela pressão dos fazendeiros e posseiros de Grajaú.

Empresário é solto, lavradores protestam

Da sucursal de SALVADOR

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura — Fetag — do Estado da Bahia protestou ontem, em nota oficial, contra o "habeas corpus" concedido pela Justiça baiana ao empresário Ivar Otero Nordeskog, acusado de comandar o ataque de pistoleiros que destruiu o povoado de Retiro da Picada, na região do São Francisco, em maio passado.

A Fetag manifesta seu "pesar" pela liberação do empresário, que estava detido no Hospital Geral da Polícia Militar em tratamento de saúde. A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, que concedeu o "habeas corpus", reconheceu que o decreto de prisão preventiva estava devidamente fundamentado, "mas por ser o acusado primário, com domicílio certo na cidade de Rezende, Rio de Janeiro, com um status econômico que não lhe permitirá furtar-se à aplicação da lei penal, não lhe deveria aplicar a custódia preventiva".

No entanto, a nota da Fetag pergunta: "Quem tem maiores possibilidade de fugir, de dificultar a produção da prova no processo, de pressionar testemunhas, de se valer de um status social pqra garantir sua impunidade? O economicamente mais fraco?"